



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA E P. H. DA C. FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA - ME.

O **PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Carlos Luz, N.º 693, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 03.267.152/0001-43, neste ato representado pelo Diretor Interino, Sr. **José Orlando de Souza**, brasileiro, solteiro, portador do R.G n.º 1098944-7 SS/MT e inscrito no CPF sob n.º 888.718.191-87, residente a Rua Sebastião Fernandes de Oliveira, n.º 1077, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **P. H. DA C. FERREIRA CONSULTORIA PÚBLICA - ME** com sede na Rua Rua Paineiras Brancas, N.º 08 Quadra 19 – Bairro Jd. dos Ipês – Cuiabá – MT, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 09.517.508/0001-36, neste ato por **PAULO HENRIQUE DA COSTA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. “Contratação de Empresa para fornecer **SOFTWARE** para fins previdenciários do **RPPS** de Araputanga MT, disponibilizando ferramentas ao Previara – Fundo Municipal de Previdência de Araputanga MT, que proporcione o desenvolvimento informatizado dos dados, bem como prestação de serviços na manutenção, atualização e treinamento de servidores para operá-lo”, com serviços a serem desenvolvidos conforme segue:

1.1.1. FORNECIMENTO DE SOFTWARE PREVIDENCIÁRIO:

- a) Cadastro dos segurados e seus dependentes: Relatório de Salário Família e Dependentes; Lançamento de Tempo de Contribuições Anteriores (Privada ou Pública);
- b) Módulo para calcular o valor do benefício, seja ele um auxílio, uma aposentadoria ou uma pensão;
- c) Implantação de benefícios;
- d) Conversão de Dados;
- e) Folha de benefícios: Elaboração; Impressão de relatórios; Holerites;
- f) Cadastro de Contribuições: Lançamento das Contribuições Mensais; Individualização das Contribuições dos segurados, dos órgãos e secretarias; Emissão de relatórios para a contabilização individual; Discriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos; Emissão de extratos para os segurados;

Rua: Carlos Luz, n.º 693, Centro, Fone(065) 99936 – 3183

C.N.P.J.: 03.267.152/0001-43 – E-mail: previara@araputanga.mt.gov.br

Araputanga

Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

- g) Confecção de G.I.R.S - Guias de Informação e Recolhimento das Contribuições Previdenciárias: Encaminhamento de G.I.R.S; Extratos de G.I.R.S, bem como emissão de relatórios;
- h) Emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conforme EC. 20, EC. 41, EC. 47, EC.103 e Leis Vigentes.
- i) Anexos para gerar o Aplic,
- j) Suporte técnico através de fax, e-mail e telefone;
- k) Os registros fazem parte de exigências trazidas pela Lei Federal n. 9717/98 e suas regulamentações quanto à obrigatoriedade de cadastro atualizado dos segurados e dependentes e segurança das informações, além do mais, seria impossível gerir com segurança e responsabilidade de informação sem um software que disponha de ferramentas para registro e organização das contribuições previdenciárias dos segurados do Previara, uma vez que, na época futura de cada benefício previdenciário a ser concedido, o registro e existência de tais informações será indispensável para o seguro processo.
- l) A Empresa contratada deverá se responsabilizar pela fiel e exata conversão dos dados existente no sistema atualmente utilizado pelo Previara, que em caso de possíveis incompatibilidades, a digitação para atualização também deverá ser por conta da contratada.
- m) As empresas convidadas ou interessada em mandar propostas para prestação de serviços conforme o presente objeto deverá entrar em contato com o Previara quanto a obtenção de necessárias informações sobre a base de dados informatizada atualmente utilizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 002/2023**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração do prazo de vigência realizado pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato para o ano de 2024 será de **R\$ 11.400,00** (Onze mil e quatrocentos reais) serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), onde os pagamentos deverão ser efetuados até o 10º dia útil após o vencimento de cada parcela:

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta do orçamento do corrente ano, com as seguintes dotações orçamentárias:

11.001.09.272.1021.2099 - 3.3.90.40.00 Fr. 1.802... Serviços de Tecnologia da informação e comunicação PJ.

Rua: Carlos Luz, nº 693, Centro, Fone(065) 99936 – 3183

C.N.P.J.: 03.267.152/0001-43 – E-mail: previara@araputanga.mt.gov.br

Araputanga

Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

PREVIARA – Fundo Municipal de Previdência Social

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

6.1. – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 11 de dezembro de 2023.

PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONTRATANTE

P. H. DA C. FERREIRA CONSULTORIA - ME
C.N.P.J. n.º 09.517.508/0001-36
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ Nome: _____
CPF N.º: _____ CPF n.º: _____

Rua: Carlos Luz, nº 693, Centro, Fone(065) 99936 – 3183
C.N.P.J.: 03.267.152/0001-43 – E-mail: previara@araputanga.mt.gov.br

Araputanga

Mato Grosso

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7EA9-A41B-7333-00BB> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7EA9-A41B-7333-00BB



Hash do Documento

09CBBBE21B1007F093D7271446763CF99487970D1F0B65054F4C554F5C14420E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2023 é(são) :

Paulo Henrique Da Costa Ferreira - 011.073.841-17 em
20/12/2023 09:44 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

